

## **RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **Homologa os Planos de Contingência das Escolas Públicas do Município de Romelândia elaborado pelas Comissões Escolares das Unidades de Ensino**

O COMITÊ MUNICIPAL de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.298/2020, de 08 de outubro de 2020, no uso das atribuições previstas na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, artigo 3º, § 3º, inciso VIII, e

Considerando o teor Portaria CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, que atribui competência ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, homologar os Planos de Contingência Escolares;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os Planos de Contingência das Unidades Escolares do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina; Escola Pública Municipal Milena Schafer, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.953/0001-61, estabelecida na Rua Heraldo Schreiner, Bairro: Fortaleza - COHAB. Pré Escolar Reino da Alegria, inscrita no CNPJ sob o nº 01.305.842/0001-14, estabelecida da Rua Santa Catarina, Bairro: Centro. Pré Escolar Barquinho Amarelo, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Linha Sede Rosário. Pré Escolar Branca de Neve, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Linha Primeirinha. Creche Pingo de Gente, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Rua Heraldo Schreiner, Bairro: Fortaleza - COHAB. Creche Jeitinho de Ser, inscrita no CNPJ sob o nº 25.305.873/0001-33, estabelecida da Rua Castelo Branco, Bairro: Industrial. Escola Estadual Básica Professor João Romário Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 83.690.719/0001-29, estabelecida na Linha Sede Rosário. Escola Ensino Fundamental Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ sob o nº 53.519.884/0001-12, estabelecida na Linha Primeirinha. Escola Estadual Básica Professor Hermínio Heusi da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.519.389/0001-03, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Bairro: Centro. CAESP Professor Silvestre Mazon, estabelecida na Rua La Salle, Bairro: Centro, partes integrantes da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 11 de novembro de 2020.

MEMBROS DO COMITÊ

---

Sérgio Dorindo Meneghini

---

Dr. Marcos Marques Moreira

---

Darci Dumke

---

Milton Aimi

---

Ivanete Hensel Furtado

---

Cleunice Webler Hensel

---

Maria de Lourdes Klauck Lamb

---

Angela Maria Zantedesch

---

Robson Luiz Schotlze

---

Fabiani Camargo da Silva

---

Clélia Santana Dassoler

---

Vilmar Pauletti

---

Juçara Perondi Verza

---

Vanessa Saul

